

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

### Portaria da Coordenadora, de 28-3-2013

*Designa responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 01/2013/CPA, firmado em 25-03-2013 com a empresa Funcate – Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais*

A Coordenadora, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores Aline Salim, RG 34.290.103-5 e Juliana Amorim da Costa, RG 44.294.530-9, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 01/2013/CPA, firmado em 25-03-2013 com a empresa Funcate – Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais, objetivando a delimitação de sub-bacia, estruturação de base de dados no meio físico e delimitação de unidades homogêneas do uso e ocupação do solo urbano..

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 25-03-2013.

## COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

### Extrato de Termo de Contrato

Processo 6.840/2012  
 Contrato: 02/2013/CFA  
 Parecer Jurídico 835/2012  
 Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Coordenadoria de Fiscalização Ambiental  
 Contratado: C & C TERCEIRIZAÇÃO E EVENTOS LTDA-EPP  
 CNPJ: 14.670.524/0001-02  
 Objeto: Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.  
 Vigência: 20-02-2013 a 19-05-2014  
 Valor Total: 17.997,75 (dezessete mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)  
 Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903796, Programa de Trabalho 18542261257190000, UGE 260120 Nota de empenho 2013NE00121.  
 Data da Assinatura: 20-02-2013

## COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

### Extrato do Segundo Termo Aditivo e de Retirrficação

Processo 7.487/2009  
 Contrato: Firmado em 20-04-2010  
 Parecer Jurídico 616/2012  
 Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Coordenadoria de Parques Urbanos  
 Contratado: DARRÉ & BUENO MARCAS E PATENTES LTDA-EPP  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, nos termos do artigo 57, § 1º da Lei Federal 8.666/933.  
 Vigência: 01-11-2012 a 31-12-2012  
 Data da Assinatura: 16-01-2013

# Procuradoria Geral do Estado

## GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

### Resolução Conjunta PGE-Sutaco-1, de 28-03-2013

*Altera a Resolução Conjunta PGE-Sutaco 1, de 3-5-2007, que disciplina o exercício da Advocacia Pública no âmbito da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades e dá outras providências*

O Procurador Geral do Estado e a Superintendente da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades– Sutaco, Considerando a necessidade de alterar a disciplina da execução das atividades de natureza contenciosa, resolvem:

Artigo 1º. A Procuradoria Geral do Estado será responsável por todo o contencioso da SUTACO.

§ 1º. O acervo das pastas de acompanhamento processual será imediatamente transferido às unidades da PGE, de acordo com as suas competências.

§ 2º. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo passa a ser da Procuradoria Geral do Estado após o recebimento formal da respectiva pasta pela Unidade competente, obedecidas as cautelas da Resolução PGE 10, de 26-5-2006.

Artigo 2º. A partir de 01-04-2013 (inclusive), as citações judiciais passarão a ser recebidas, mediante delegação da Superintendente da autarquia, por Procuradores do Estado designados pelo Procurador Geral do Estado para tal finalidade.

Artigo 3º. As chefias das unidades da Procuradoria Geral do Estado compete, entre outras providências, solicitar diretamente à Autarquia os subsídios necessários para a elaboração da defesa da autarquia, o cumprimento de ordens judiciais, na forma prevista nas Rotinas do Contencioso da PGE, zelando para que tais diligências sejam atendidas com celeridade.

Artigo 4º. Após a transferência formal da pasta de acompanhamento do processo à PGE, as intimações publicadas exclusivamente em nome de Procuradores Autárquicos deverão ser encaminhadas à Unidade competente da PGE pela autarquia, por meio eletrônico, até as 16h do dia seguinte ao de sua disponibilização na Imprensa Oficial (dia em que se considera publicada a intimação), sob pena do responsável pelo envio obrigá-lo ao cumprimento do prazo processual.

Artigo 5º. A inscrição na dívida ativa será realizada eletronicamente mediante inserção de dados do débito constituído pela autarquia no sistema gerenciado pela Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único. O ajuizamento dos débitos inscritos, inclusive na forma eletrônica, será controlado e acompanhado pela Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 13 e 14 da Resolução Conjunta PGE-Sutaco - 1, de 3-5-2007.

### Resolução Conjunta PGE-Daesp-1, de 28-03-2013

*Altera as Resoluções Conjuntas PGE-Daesp 1, de 25-5-2007, e 2, de 10-8-2007, que disciplinam o exercício da Advocacia Pública no âmbito do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo e dá outras providências*

O Procurador Geral do Estado e o Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – Daesp,

Considerando a necessidade de alterar a disciplina da execução das atividades de natureza contenciosa, buscando a otimização dos recursos humanos e materiais para atendimento da demanda, resolvem:

Artigo 1º - A Procuradoria Geral do Estado será integralmente responsável pelo contencioso do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - Daesp.

§ 1º - O acervo das pastas de acompanhamento processual será gradualmente transferido às unidades da PGE, de acordo com as suas competências.

§ 2º - A responsabilidade pelo acompanhamento do processo passa a ser da Procuradoria Geral do Estado após o recebimento formal da respectiva pasta pela Unidade competente, obedecidas as cautelas da Resolução PGE 10, de 26-5-2006.

Artigo 2º - Após a transferência formal da pasta de acompanhamento do processo à PGE, as intimações publicadas exclusivamente em nome de Procuradores Autárquicos deverão ser encaminhadas à Unidade competente da PGE pela autarquia, por meio eletrônico, até as 16h do dia seguinte ao de sua disponibilização na Imprensa Oficial (dia em que se considera publicada a intimação), sob pena do responsável pelo envio obrigá-lo ao cumprimento do prazo processual.

Artigo 3º - A inscrição na dívida ativa será realizada eletronicamente mediante inserção de dados do débito constituído pela autarquia no sistema gerenciado pela Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único - O ajuizamento dos débitos inscritos, inclusive na forma eletrônica, será controlado e acompanhado pela Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 5º da Resolução Conjunta PGE-Daesp 1, de 25-5-2007, e o artigo 1º da Resolução Conjunta PGE-Daesp 2, de 10-8-2007.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### Despacho da Diretora, de 26-03-2013

No Processo nº GDOC 18548-329234/2013 – Convite BEC 4242/2013 – Objeto: Aquisição de suprimentos de informática - Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC 4242/2013 e adjudico o seu objeto às empresas Microbuy Informática Ltda. (itens 1, 4 e 5), Competitividade Informática Ltda. – EPP (itens 2 e 3) e Lidia Teixeira Alves da Silva Cortez - ME (item 06).

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 4.450,00.

### Termo de Aditamento de Contrato

Processo: GDOC -18546-785669/2011  
 Contratante: Procuradoria Geral do Estado  
 Contrato: Pge 001/2012  
 Alteração: 1  
 Parecer: Da 05/2013  
 Contratado: Empresa Absoluta Elevadores Automação e Informatica Ltda.-Me  
 Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência por Mais 15 Meses, com Início em 02-04-2013 A 01-07-2014  
 Valor Total: R\$ 9.142,80  
 Valor para o Exercício de 2013: R\$ 5.465,36  
 Valor para o Exercício de 2014: R\$ 3.677,44  
 Classif.Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000  
 Unidade Gestora: 400102  
 Elemento Economico: 339039-80  
 Data da Assinatura: 28-03-2013

## PROCURADORIA JUDICIAL

### Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 27-03-2013

No Processo PJ 0503/2011 - Com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato 02/2011, celebrado em 13-03-2011, aditado em 11-10-2012, parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89, e suas alterações posteriores, autorizo o reajuste dos preços referentes à prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, por 2 postos de 12 horas diárias, diurno, de segunda a sexta feira, com vigência a partir de 01-01-2013, em favor da empresa ARAMIS FORTES SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO LTDA. ME, conforme demonstrativo de cálculos elaborado pela Diretoria de Serviço de Finanças, a fls. 981/982, do processo supra, efetuando a devida publicação no D.O.

## CENTRO DE ESTUDOS

### Comunicado

Para o IX Fórum Brasileiro Sobre as Agências Reguladoras, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público- IBDP, a realizar-se nos dias 22 e 23 de abril p.f, no Grand Bittar Hotel, localizado no Setor Hoteleiro Sul (SHS) – Quadra 5 – Bloco a – Brasília/DF, tendo em vista a desistência apresentada, fica deferida a inscrição da Doutora Claudia Regina Vilares, em substituição.

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

#### Extrato de Contrato

Reajuste  
 Processo GDOC 18762-844142/2009  
 Contratante: Procuradoria Regional de Santos  
 Contratada: Elevadores Otis Ltda - CNPJ 29.739.737/0013-46  
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção no elevador instalado na sede da Regional de Santos  
 Mês base do reajuste: Fevereiro  
 Índice IPC-Fipe (5,91%)  
 Valor mensal com o reajuste – R\$ 288,05  
 PTRES: 400135 – Elemento: 339039.80

### PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

#### Comunicado

O Presidente da Comissão de Concurso para seleção de estagiários de Direito na Área do Contencioso Geral para a Seccional de São João da Boa Vista, faz saber a todos os interessados que a classificação dos aprovados no Concurso de Seleção, teve o seguinte resultado final:

Nome	Nota	Classificação
Graciela Vargas Proite Galvani	9,5	1º
Cibebe Bueno de Camargo	9	2º
Amanda Jacintho Santos	8,75	3º
Natália Bernardo de Carvalho	8,5	4º
Guilherme Mansara Lopes da Silva	8	5º
Mateus Lemos Franco da Silva	7,25	6º
Samantha Ruy de Lima	6,75	7º
Giulliano Rodrigues Duarte	6,5	8º
Laryssa Gabriela Lacrimanti da Silva	6,25	9º
Júlia César da Cunha Carvalho	5,75	10º
Silva Cristina Ferreira	5,75	11º
Cecília Salomão Lorenzo	5,5	12º
Felipe Otávio dos Santos Ferreira	5,25	13º
Matheus Barboza Mistura	5,25	14º
Mariane Fonseca Badolato	5	15º

Os candidatos deverão no momento da posse comprovar estar cursando 4º ou 5º ano em Faculdade de Direito Oficial ou reconhecida, conforme disposto em edital.

### PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

#### Comunicado

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Marília faz saber que, após sorteio realizado em 28-03-2013, em prosseguimento ao procedimento para credenciamento de profissionais legalmente habilitados e tecnicamente experientes para a elaboração e conferência de cálculos em ações judiciais, ou procedimentos preparatórios para processos judiciais, de

interesse da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, ficou estabelecida a seguinte ordem de indicação dos profissionais credenciados.

- Dalva Divino Lopes
- André Palácio Alves
- Patrícia Roberta Graton
- Larici Fabiana de Sá
- Cátia Roberta Piveta Destri

## PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### Extrato de Contrato

Termo de Aditivo Contratual  
 Tomada de Preços 001/2012  
 Contrato PGE 01/2012  
 Processo PGE 18834-506442/2010  
 Contratante: Procuradoria Regional de São José Do Rio Preto

Contratada: Cpa Eletrônica e Comunicações Ltda

Nos termos do art. 57, § 1º e inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado, por 30 dias, com início em 27-03-2013 e término em 25-04-2013, o prazo do contrato supramencionado.

# Transportes Metropolitanos

## COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### Comunicado

A Coordenadora de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitano abaixo relacionadas, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, a empresa operadora deverá retirar o referido documento na STM/ CTC – Rua Boa Vista, nº 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

OSM	LINHA	EMPRESA
04	634	Auto Viação Ouro Verde Ltda.
04	639	Auto Viação Ouro Verde Ltda.
14	700	Viação Boa Vista Ltda.
13	004	Viação Riacho Grande Ltda.

## COMISSÕES DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR

### COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

**Retificações do D.O. de 28-3-2013**

Nas Deliberações de 27-3-2013

Onde se lê:

Delibera pelo conhecimento e improvinimento dos recursos, mantendo-se os Autos de Infração e Imposição de Penalidade de Multa aplicados:

Exclua-se:

AI/PM	INTERESSADO/REQUERENTE	PROCESSO STM
1178866-A	Mobilbrasil Transportes Diadema Ltda.	014337/12

Deliberações da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Campinas 27-3-2013

Onde se lê:

AI/PM	INTERESSADO/REQUERENTE	PROCESSO STM
7124677-C	Viação Boa Vista Ltda.	017281/12

leia-se:

7124697-C	Viação Boa Vista Ltda.	017281/12
-----------	------------------------	-----------

# Turismo

## GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Termo de Rescisão de Convênio

Publicação por omissão,  
 PARTES CONVENIENTES: - Secretaria de Turismo e o Município de Miguelópolis  
 Objeto: - “29º EXPOMIG de Miguelópolis.”.  
 DATA DA ASSINATURA: - 13-10-2011  
 CONVÊNIO: - 009/2012  
 PROCESSO SETUR: - 486/2011  
 GESTOR TÉCNICO: - Noemia Gladstone de Melo e Mello, RG 3.175.394

# Saneamento e Recursos Hídricos

## CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

### Deliberação CRH “Ad-Referendum“-148, de 28-03-2013

*Prorroga, em caráter excepcional, o mandato dos integrantes e dirigentes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê*

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, considerando:

- os artigos 3º e 4º da Deliberação CRH 02, de 25-11-1993, alterada pela Deliberação CRH 16, de 08-04-1998, que estabelecem que os mandatos dos integrantes dos Comitês de Bacias se encerram, respectivamente, em 31 de março dos anos ímpares para os segmentos do Estado e Municípios, e na mesma data dos anos pares para o segmento Sociedade Civil, por opção do mesmo;
- a justificativa do Senhor Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (CBH-AT), mediante Ofício CBH-AT 17/2013, datado de 27-03-2013, que menciona a necessidade de alteração de estatuto, credenciamento e eleição de entidades da sociedade civil como condição prévia para posse de novos representantes do referido segmento e eleição de novos dirigentes;
- que no âmbito do CBH-AT há coincidência dos mandatos dos integrantes dos segmentos do Estado, Municípios e Sociedade Civil; e
- a necessidade de garantir participação democrática em todas instâncias do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos em estrita conformidade com a legislação e demais normas pertinentes, Delibera:

Artigo 1º - Ficam prorrogados até 31-07-2013, como exceção ao estabelecido nos artigos 3º e 4º da Deliberação CRH 02/93, de 25-11-1993, alterada pela Deliberação CRH 16/98, de 08-04-1998, os mandatos dos integrantes e dirigentes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (CBH-AT).

§ 1º - A critério de cada um dos órgãos e entidades integrantes do CBH-AT, independentemente do segmento a que pertençam, é livre a alteração a qualquer tempo de seus representantes, pessoas físicas, no Plenário e demais instâncias.

§ 2º - A excepcionalidade mencionada no caput se restringe à data de encerramento dos mandatos.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

### Portaria do Superintendente, de 28/03/13

com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica a ECO POSTO AEROPORTO LIMITADA, CNPJ 05.142.679/0001-77, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida dos Estudantes, 3460, Jardim Herculano, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de atendimento sanitário e lavagem de veículos, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 074-0334 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.697,91 - E 665,98 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 5,95 m³/h - período 01 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9203676 - Extrato de Portaria 966/13.

Fica a INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTÍCIA SUN PLANT LTDA, CNPJ 00.831.245/0001-60, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Guerino Turatti 800, Distrito Industrial III, município de ARARAS, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 219-0078 - Aquífero Grupo Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.523,61 - E 252,33 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 8,50 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9303752 - Extrato de Portaria 967/13.

Fica a FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, CNPJ 23.274.194/0079-89, autorizada a utilizar recurso hídrico, na Rodovia SP 267, Km 334, Bairro Cambará, município de ITABERÁ, para fins de atendimento sanitário e combate a incêndio, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 352-0001 - Aquífero Grupo Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.349,75 - E 690,55 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 4,20 m³/h - período 10 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9400530 - Extrato de Portaria 968/13.

Fica JOSÉ MARIA MASCHETTA JUNIOR e IRMÃOS, CPF 261.238.368-97, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rodovia SP-270, km 276, município de ITAÍ, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego do Veado - Coord. UTM (Km) - N 7.414,67 - E 697,62 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 150,00 m³/h - período 10 h/d - 10 d/m. Autos DAAE 9401802 - Extrato de Portaria 969/13.

Fica a S. FILGUEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 10.230.855/0001-62, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Loteamento Vilaçgio Porto Dourado, Rodovia João Melão - SP 255, Km 276, Represa Jurumirim, município de AVARE, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 314-0098 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.426,95 - E 705,71 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 6,00 m³/h - período 8 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9405075 - Extrato de Portaria 970/13.

Fica a MARCHESAN AGRO INDUSTRIAL E PASTORIL S/A, CNPJ 50.415.611/0001-79, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Marchesan, 3.179 / 3.199, Bairro Parque Industrial, município de MATÃO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 141-0152 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.606,20 - E 770,88 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 5,90 m³/h - período 1,66 h/d - 20 d/m. Autos DAAE 9706246 - Extrato de Portaria 971/13.

Fica JOSÉ ROBERTO CRAIDY CURY, CPF 188.467.348-15, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Alameda Laço de Fita, 35 - Lotes 33/34/35, Condomínio Terras de São José, município de ITU, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 320-0334 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.420,89 - E 266,82 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 4,00 m³/h - período 7,0 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9805789 - Extrato de Portaria 972/13.

Fica a CHURRASCARIA CAMINHO DO SUL LTDA, CNPJ 68.365.469/0001-68, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Régis Bittencourt, km 288 - Rua Estância Del Rey, 02, Bairro: Potuverá, município de ITAPEERICA DA SERRA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 342-0773 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.377,08 - E 308,91 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 7,00 m³/h - período 10 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9901216 - Extrato de Portaria 973/13.

Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO RESERVA DAS HORTÊNCIAS, CNPJ 66.653.460/0001-27, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na Associação Campos da Cantareira, Alameda Caraguatá, 815, Bairro Cumbará, município de MAIRIPORÁ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 323-0233 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.413,73 - E 332,13 - MC 45 - Prazo 5 anos